



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 041, de 12 de março de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "b" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná e, **CONSIDERANDO** o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 1022 de 27/10/1989), o qual estabelece a Avaliação de Desempenho como o sistema pelo qual o Servidor será aferido quanto a sua capacidade laborativa no desempenho e execução das atividades do emprego público e, **CONSIDERANDO** que os Servidores Municipais Celetistas admitidos ou que ingressaram no Quadro de Pessoal através de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, nos anos de: 1997(4ª avaliação por merecimento), em 1998(4ª avaliação por merecimento, adm. Após 04/06/1998) e em 2002(3ª avaliação por merecimento) estão aptos para concorrer à Promoção nas respectivas datas de admissão/ingresso por efetivo exercício no emprego público e, **CONSIDERANDO** os fatores de cada categoria funcional estabelecido para a avaliação na ficha individual, bem como a média mínima de cinco pontos, para o Servidor usufruir a promoção horizontal por merecimento, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR, Noemir José Antonioli, Chefe de Gabinete, Ladenir Giordani, Coordenador de Controle Interno, Mirlene Weis, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; Soely Piva da Silva, Nancy Margarete Perin, Larissa Sabina Voltolini e Sidnei Ghisolfi, representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto, Fernando Fidalski Barreto, Atalbio Alves Antunes, Pedro da Silveira, José Giacomoni e Juliana F. P. Senkoski, representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Liliane Guarrezi Fontanive, Adinéia Rufatto Gubert, Valter Zago, representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE 2013, com a incumbência de avaliar os Servidores admitidos e/ou que ingressaram no Plano de Carreira através de Concurso Público nos anos de 1997(4ª avaliação por merecimento), em 1998(4ª avaliação por merecimento, adm. após 04/06/1998) e em 2002(3ª avaliação por merecimento) observado o cumprimento dos seguintes itens:

I. adotar todas as providências necessárias para a realização da avaliação, observado o mês de competência de cada uma e os fatores de cada categoria ocupacional e ainda:

a) Comentar, atribuir número de pontos na escala de 0 (zero) a 10(dez) e totalizar nos campos próprios da Ficha Individual de Desempenho cada fator de avaliação, com objetividade, limitando-se à observação e a análise do seu desempenho no exercício da função, no sentido de eliminar a influência de efeitos emocionais e conceitos pessoais no processo de avaliação;

b) Valer-se/cumprir os critérios de avaliação constantes na Ficha Individual de Desempenho, cientes que a promoção dar-se-á ao Servidor que atingir a nota mínima 5(cinco);

II. requisitar demais Servidores Municipais para compor a Comissão. No caso da avaliação recair em Servidores lotados nas Unidades Escolares requisitar o Diretor/Supervisor para avaliação; se lotados na área da saúde requisitar os responsáveis pelas equipes de trabalho e assim sucessivamente nos demais setores.

III. providenciar as assinaturas e encaminhar as fichas individuais de avaliação para a Divisão de Recursos Humanos atender as formalidades legais e o assentamento na ficha individual dos Servidores Municipais.

IV. adotar outras providências julgadas necessárias.

Art. 2º. O resultado da avaliação de Desempenho dar-se-á mediante o preenchimento da Ficha Individual de Avaliação que indicará se o Servidor será contemplado ou não com a promoção horizontal por merecimento.

§ 1º. O Servidor avaliado tomará ciência do resultado da avaliação perante a chefia imediata, datando e assinando o respectivo documento.

§ 2º. Na hipótese de discordância, o Servidor poderá interpor pedido de reconsideração de sua avaliação, devidamente fundamentada à respectiva Chefia, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da ciência, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

§ 3º. Permanecendo a divergência sobre o resultado da avaliação, o chefe imediato do Servidor com anuência do titular da Secretaria, deverá, em despacho, declarar as razões pelas quais mantiveram o resultado da avaliação, informando o resultado ao Servidor.

§ 4º. Do resultado positivo na avaliação de desempenho o Servidor progredirá, em linha horizontal, um nível salarial. No caso de resultado negativo permanecerá na mesma situação funcional, sem acréscimo de qualquer vantagem.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada nos termos desta Portaria. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2013, 124º da República e 58º do Município.

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
Portaria Nº. 041 de 12/03/2013
Servidores Celetistas
Candidatos A Promoção Horizontal Por Merecimento No Ano De 2013

• **4ª Merecimento – Admitidos em 1997 – Celetistas**

Nome do Servidor	GO	C H	Data Admissão	Ingresso Concurso	Emprego Público	Nível
Flor Rodrigues Dos Santos	V	44	03/03/97	03/03/97	Operário	VII
Olga De Fatima Matias	II	40	11/03/97	11/03/97	Fiscal De Tributos	VII
Vitoria Rodrigues Machado	V	40	05/05/97	05/05/97	Servente De Limpeza	VII

• **4ª Merecimento – Admitidos após 05/06/1998 – Celetistas**

Nome do Servidor	GO	C H	Data Admissão	Ingresso Concurso	Emprego Público	Nível
Alzira Terezinha Risello Polese	II	30	11/04/94	15/06/98	Auxiliar de Enfermagem	VI
Etson Luiz Rosa	I	30	03/02/97	15/06/98	Engenheiro Florestal	VI
Luimar Panozzo	V	44	03/02/97	15/06/98	Mecânico	VI
Simone Terezinha Sozo	III	30	15/06/98	15/06/98	Telefonista	VI
Mari de Jesus Reis Lazzari	II	40	15/06/98	15/06/98	Técnica de Contabilidade	IV
Maria de Lurdes da Silveira	V	40	22/06/98	22/06/98	Servente de Limpeza	VI
Elaine Bortolotto Vicari*	III	40	15/06/98	15/06/98	Auxiliar Administrativo I	VI
Maria Goretti Lorenzetti Colla	V	40	03/08/98	03/08/98	Servente de Limpeza	VI
Irene Hermann	V	40	03/08/98	03/08/98	Servente de Limpeza	V
Estela Pereira de Mello	V	40	14/09/98	14/09/98	Servente de Limpeza	III
Sonya Maria Bordiga Pacheco	V	40	14/09/98	14/09/98	Servente de Limpeza	VI
Marizabel Kruger	V	40	13/04/97	01/10/98	Agente Comunitário de Saúde	VI
Eloirdes Ribeiro Borba	V	40	22/04/97	01/10/98	Agente Comunitário de Saúde	VI
Ester Maria Simon	V	40	22/04/97	01/10/98	Agente Comunitário de Saúde	VI
Vilmar Schiavini	V	44	01/10/98	01/10/98	Motorista II	VI
Salette Santina Dallastra Rafain	V	40	01/10/98	01/10/98	Agente Comunitário de Saúde	VI
Simone Lima de Paula Silveira	V	40	01/10/98	01/10/98	Agente Comunitário de Saúde	VI

• **3ª Merecimento – Admitidos em 2002 – Celetistas**

Nome do Servidor	GO	C H	Data Admissão	Ingresso Concurso	Emprego Público	Nível
João Carlos Mendes Da Silva	V	44	12/03/2002	12/03/2002	Operário	III
Cleiton Antonio Lasta	V	44	12/03/2002	12/03/2002	Operador de Máquina Rodoviária	IV
Terezinha Arenza	II	30	02/05/91	09/07/2002	Auxiliar de Enfermagem	XI
Domingo Czarnobaj/*	V	44	13/03/2001	09/07/2002	Motorista II	VI
José Ramos Nunes	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Motorista II	IV
Ademir Aquiles Somensi	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Operário	IV
Almir Gilioli	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Motorista II	IV
Dinara Mazzucatto	III	40	02/04/2001	01/08/2002	Auxiliar Administrativo I	IV

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - PR

DECRETO Nº. 6.191, de 18 de março de 2013.

Art. 1º. Fica efetivada no mês de fevereiro de 2013, após três anos de efetivo exercício nos respectivos cargos públicos, os funcionários públicos abaixo relacionados, aprovados na avaliação do estágio probatório.

Parágrafo único. Aos funcionários efetivos na forma do caput deste artigo, fica concedido o aumento de 5% (cinco por cento) no vencimento, a partir de 01/02/2013.

Considerando o disposto no art. 10 e 11 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e, considerando que o resultado apurado na Ficha de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório é de aprovação, adquirindo desta forma, estabilidade no serviço público municipal, conforme disposto no art. 29 LC 014 de 27/03/2006 e.

Considerando o disposto no Decreto nº. 3.548 de 03/08/2007 que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório - SADEP combinado com o disposto no Manual de Instrução para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - Portaria nº. 053/2007 e.

Art. 1º. Fica efetivada no mês de fevereiro de 2013, após três anos de efetivo exercício nos respectivos cargos públicos, os funcionários públicos abaixo relacionados, aprovados na avaliação do estágio probatório.

Parágrafo único. Aos funcionários efetivos na forma do caput deste artigo, fica concedido o aumento de 5% (cinco por cento) no vencimento, a partir de 01/02/2013.

Nome	GO	CH	Data de Entrada	Data de Ingresso	Cargo Público	Nº de Ref.	PARA Nível
Alina Graciela da Silva	VI	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E	B2
Angela Vilanova Luna Silva	VI	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E	B2
Cleto Galvão Debacker	VI	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E	B2
Claudia Fatima de Quadros Oropowski	VI	20	18/02/2010	18/02/2010	Professor Municipal	E	B2
Evelin Silva Vasconcelos	VI	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	A	A2
Janet Piva Rosa	VI	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E	B2
Lamar Fátima Borlini	VI	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E	B2
Luciane de Fátima Alves	VI	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E	B2
Maria Cristina Malagó	VI	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E	B2
Nathaly Gestonaro	V	30	05/02/2010	05/02/2010	Fonoaudióloga	A	A2
Sandra Mara Fomani	VI	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E	B2
Schella Cristina Couto Borzari	VI	20	18/02/2010	18/02/2010	Professor Municipal	D	D2
Simone Polakowski	VI	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E	B2
Suzana Castanha Antolici	VI	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E	B2

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 4.520, de 25 de janeiro de 2013.

Art. 1º. Fica efetivada no mês de fevereiro de 2013, após três anos de efetivo exercício nos respectivos cargos públicos, os funcionários públicos abaixo relacionados, aprovados na avaliação do estágio probatório.

Parágrafo único. Aos funcionários efetivos na forma do caput deste artigo, fica concedido o aumento de 5% (cinco por cento) no vencimento, a partir de 01/02/2013.

Considerando o disposto no art. 10 e 11 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e, considerando que o resultado apurado na Ficha de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório é de aprovação, adquirindo desta forma, estabilidade no serviço público municipal, conforme disposto no art. 29 LC 014 de 27/03/2006 e.

Considerando o disposto no Decreto nº. 3.548 de 03/08/2007 que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório - SADEP combinado com o disposto no Manual de Instrução para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - Portaria nº. 053/2007 e.

Art. 1º. Fica efetivada no mês de setembro de 2012, após três anos de efetivo exercício nos respectivos cargos públicos, os funcionários públicos abaixo relacionados, aprovados na avaliação do estágio probatório.

Parágrafo único. Aos funcionários efetivos na forma do caput deste artigo, fica concedido o aumento de 5% (cinco por cento) no vencimento, a partir de 01/02/2013.

Nome	GO	CH	Data de Entrada	Data de Ingresso	Cargo Público	Nº de Ref.	PARA Nível
Julio César de Ramos	III	44	08/09/2009	08/09/2009	Mototaxista	B	B2

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 041, de 12 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDVA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "b" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vídva - Estado do Paraná e,

CONSIDERANDO o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 1022 de 27/10/1998), o qual estabelece a Avaliação de Desempenho como o sistema pelo qual o Servidor será avaliado, quanto a sua capacidade laborativa no desempenho e execução das atividades do emprego público e,

CONSIDERANDO que os Servidores Municipais Celetistas admitidos ou que ingressaram no Quadro de Pessoal através de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, nos anos de 1997/4ª avaliação por merecimento), em 1998/4ª avaliação por merecimento, adm. Após 04/05/1998) e em 2002/3ª avaliação por merecimento) estão aptos para concorrer a Promoção nas respectivas datas de admissão/ingresso por efetivo exercício no emprego público e,

CONSIDERANDO os fatores de cada categoria funcional estabelecido para a avaliação na ficha individual, bem como a média mínima de cinco pontos, para o Servidor usar a promoção horizontal por merecimento, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, Noemir José Antonioli, Chefe de Gabinete, Laderini Giordani, Coordenador de Controle Interno, Mirlene Weis, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Sely Piva da Silva, Nancy Margarete Perin, Larissa Sabina Votolini e Sidnei Ghisolfi, representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto, Fernando Fidélis Barreto, Ataliba Alves Antunes, Pedro da Silveira, José Giacometti e Juliana P. P. Senoski, representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Liliane Guarniz Fontanive, Adinésia Rufatto Gubert, Vitor Zago, representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE 2013, com o intuito de avaliar os Servidores admitidos ou que ingressaram no Plano de Carreira através de Concurso Público nos anos de 1997/4ª avaliação por merecimento), em 1998/4ª avaliação por merecimento, adm. Após 04/05/1998) e em 2002/3ª avaliação por merecimento) observado o cumprimento dos seguintes itens:

I. adotar todas as providências necessárias para a realização da avaliação, observado o mês de competência de cada uma e os fatores de cada categoria ocupacional e nível;

II. avaliar o desempenho dos servidores em escala de 0 (zero) a 10 (dez) e totalizar nos campos próprios da Ficha Individual de Desempenho cada fator de avaliação, com observação, limitando-se à observação e à análise do desempenho no exercício da função, no sentido de eliminar a influência de efeitos ambientais e conceitos pessoais no processo de avaliação;

III. avaliar o cumprimento dos critérios de avaliação constantes na Ficha Individual de Desempenho, cientes que a promoção dar-se-á ao Servidor que atingir a nota mínima (cinco);

IV. regularizar os dados dos Servidores Municipais para o processo de avaliação;

V. providenciar as assinaturas e encaminhar as fichas individuais de avaliação para a Divisão de Recursos Humanos atender as formalidades legais e o assentamento na ficha individual dos Servidores Municipais;

VI. adotar outras providências julgadas necessárias.

Art. 2º. O resultado da avaliação de Desempenho dar-se-á mediante o preenchimento da Ficha Individual de Avaliação que indicará se o Servidor será contemplado ou não com a promoção horizontal por merecimento.

§ 1º. O Servidor avaliado tomará ciência do resultado da avaliação perante a chefia imediata, estando e assinando o respectivo documento.

§ 2º. Na hipótese de discordância, o Servidor poderá interpor pedido de reconsideração de sua avaliação, devidamente fundamentado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da ciência, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

§ 3º. Não havendo divergência sobre o resultado da avaliação, o chefe imediato do servidor analisará o resultado da avaliação, levando em consideração as razões pelas quais manteve o resultado da avaliação, informando o resultado ao Servidor.

§ 4º. Do resultado positivo na avaliação de desempenho o Servidor procederá, em linha com o plano, a nível salarial. No caso de resultado negativo permanecerá na mesma situação funcional, sem acréscimo de qualquer vantagem.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada nos termos desta Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

Portaria Nº. 041 de 12/03/2013

Servidores Celetistas

4ª Marcação - Admitidos em 1987 - Celetistas

Nome do Servidor	GO	CH	Data de Admissão	Data de Ingresso	Emprego Público	Nível
Ric. Rodrigues dos Santos	V	44	03/03/97	03/03/97	Operário	VII
Olga de Fátima Matias	V	40	11/03/97	11/03/97	Fiscal de Tributos	VII
Vitor Rodrigues Machado	V	40	05/05/97	05/05/97	Servente de Limpeza	VII

4ª Marcação - Admitidos após 05/06/1998 - Celetistas

Nome do Servidor	GO	CH	Data de Admissão	Data de Ingresso	Emprego Público	Nível
Alzira Tereza Rizzato Polise	II	30	11/04/94	11/04/94	Auxiliar de Enfermagem	VI
Elaine de Fátima	II	44	03/03/97	03/03/97	Operário	VII
Lucimar Franco	V	44	03/03/97	03/03/97	Medicinal	VII
Simone Tereza Siqueira	II	30	11/04/94	11/04/94	Teléfono	VI
Maria de Jesus Rios Lazzari	II	40	11/04/94	11/04/94	Contabilidade	VI
Maria de Lurdes da Silveira	V	40	22/04/98	22/04/98	Servente de Limpeza	VI
Elaine Tereza Siqueira	II	40	11/04/94	11/04/94	Auxiliar Administrativo	VI
Maria Goretti Lorenzetti Colla	V	40	03/03/98	03/03/98	Servente de Limpeza	VI
Elaine Tereza Siqueira	II	40	03/03/98	03/03/98	Servente de Limpeza	VI
Elaine Tereza Siqueira	II	40	03/03/98	03/03/98	Servente de Limpeza	VI
Sônia Maria Borges Pacheco	V	40	14/04/98	14/04/98	Servente de Limpeza	VI
Marcos Vinícius	V	40	14/04/98	14/04/98	Agente Comunitário de Saúde	VI
Elisandro Ribeiro Borja	V	40	22/04/97	01/10/98	Agente Comunitário de Saúde	VI
Estel Maria Simon	V	40	22/04/97	01/10/98	Agente Comunitário de Saúde	VI
Vinícius Schiavini	V	44	01/10/98	01/10/98	Mototaxista II	VI
Salette Santana Calazans Ratin	V	40	01/10/98	01/10/98	Agente Comunitário de Saúde	VI
Simone Lina de Paula Silveira	V	40	01/10/98	01/10/98	Agente Comunitário de Saúde	VI

3ª Marcação - Admitidos em 2002 - Celetistas

Nome do Servidor	GO	CH	Data de Admissão	Data de Ingresso	Emprego Público	Nível
João Carlos Mendes Da Silva	V	44	12/03/2002	12/03/2002	Operário	III
Cleto Antonio Lassi	V	44	12/03/2002	12/03/2002	Operário de Máquina Rodoviária	III
Tereza Antônia	II	30	05/06/91	05/06/91	Auxiliar de Enfermagem	VI
Domingo Camargo	II	30	03/03/91	03/03/91	Mototaxista II	VI
João Ramon Nunes	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Mototaxista II	VI
Ademir Aquino Somenzi	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Operário	IV
Almir Gilio	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Mototaxista II	VI
Donato Mesquita	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Operário	IV

Coronel Vídva, Estado do Paraná.

PORTARIA Nº. 042, de 13 de março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76 e 79 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; no inciso IV do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/83;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Decreto nº. 3.458 de 17/04/2007 que Considera, para efeito do Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais Celetistas admitidos ou que ingressaram no Quadro de Pessoal através de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, nos anos de 1997/4ª avaliação por merecimento), em 1998/4ª avaliação por merecimento, adm. Após 04/05/1998) e em 2002/3ª avaliação por merecimento) estão aptos para concorrer a Promoção nas respectivas datas de admissão/ingresso por efetivo exercício no emprego público e,

CONSIDERANDO os fatores de cada categoria funcional estabelecido para a avaliação na ficha individual, bem como a média mínima de cinco pontos, para o Servidor usar a promoção horizontal por merecimento, RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/03/2013, mais 5% (cinco por cento), totalizando 20% (vinte por cento) a título de adicional por tempo de serviço (quinquênio), para os Profissionais da Educação Celetistas abaixo relacionados, por completarem 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vídva, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83.

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Valter Scaras	44	12/03/2003	Operário de Máquina Rodoviária
Luiz Roberto Barbosa Da Silva Batista	40	12/03/2003	Aux. Lab. Análises Clínicas

Art. 2º. CONCEDER, a partir de 01/03/2013, mais 5% (cinco por cento), totalizando 20% (vinte por cento) a título de adicional por tempo de serviço (quinquênio), para as Profissionais da Educação Celetistas abaixo relacionadas, por completarem 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vídva, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83.

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Enery Divina Zanatta Turra	20	08/03/93	Professor Municipal
Loreta Garbin Vanzini	20	08/03/93	Professor Municipal

Art. 3º. CONCEDER, a partir de 01/03/2013, mais 5% (cinco por cento), totalizando 15% (quinze por cento) a título de adicional por tempo de serviço (quinquênio), para a Profissional da Educação Estatutária abaixo nominada, por completarem 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vídva, Estado do Paraná, conforme disposto no art. 76 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto do Funcionário, conforme disposto no § 2º do Decreto nº. 3.458 de 17/04/2007.

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Rosemary Perin Da Souza	20	03/03/1998	Professor Municipal

Art. 4º. CONCEDER, a partir de 01/03/2013, mais 5% (cinco por cento), totalizando 10% (dez por cento) a título de adicional por tempo de serviço (quinquênio), para a Profissional da Educação Estatutária abaixo nominada, por completarem 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vídva, Estado do Paraná, conforme disposto no art. 76 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto do Funcionário, conforme disposto no § 2º do Decreto nº. 3.458 de 17/04/2007.

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Neiva Maria Coletti	30	10/03/2003	Técnico de Enfermagem

Art. 5º. CONCEDER, a partir de 01/03/2013, mais 5% (cinco por cento), totalizando 20% (vinte por cento) a título de adicional por tempo de serviço (quinquênio), para a Profissional da Educação Celetista abaixo relacionada, por completarem 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vídva, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83.

Parágrafo único. Decorrente do disposto neste artigo, fica excluída Regina Rodrigues do rol de profissionais da educação constante no art. 4º da Portaria nº. 028 de 18/02/2013, ora reafirmada e redação.

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Maria Regina Rodrigues	20	22/02/89	Professor Municipal

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO.

Resolução nº. 029/2013, de 19 de março de 2013.

CONCEDE DIÁRIA(S) A VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de São João, 19 de março de 2013.

Lucindo Kalinke, Presidente

A publicação na íntegra dos atos acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 20/03/13, conforme Lei Autorizativa nº. 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013 - PROCESSO Nº. 021/2013

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará licitação no dia 04/04/2013, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria técnica, para a viabilização e captação de Recursos Federais, a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal em diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE; e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos"; de acordo com as especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "T" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 19 de março de 2013. Sonia Maria Altenrath Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

Considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro de acordo com a Ata de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2013, que teve como objeto a aquisição de 03 veículos, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em favor das empresas:

Granel - Granville Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.680.856/0004-67.

LOTE 01 (um veículo de passeio, zero km, 4 portas), com o valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais);

LOTE 03 (um veículo automotor utilitário de carga com carrocerias fechada leve, zero km) com o valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Totalizando o valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Florentina Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 72.421.936/0001-05.

LOTE 02 (um veículo do tipo pick-up utilitário cabina simples, zero km), com o valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Bom Sucesso do Sul, 19 de março de 2013.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 20 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0306

Página 290 / 340

DECRETO Nº. 5.190, de 18 de março de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, ANTONIO RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade R. G. nº. 985.367 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 18(dezoito) de março de 2013.

Parágrafo único. Para exercer as funções inerentes ao cargo público, fica lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana-Departamento de Promoção Humana da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de março de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.191, de 18 de março de 2013.

Efetiva profissional da educação em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e concede elevação vertical de 1(um) nível/referência de vencimento nos termos da LC 014 de 27/03/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 combinado com os arts. 20 a 28 e de 29 a 31 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,

Considerando o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e,

Considerando que o resultado apurado na Ficha de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório é de aprovação, adquirindo desta forma, estabilidade no serviço público municipal, conforme disposto no art. 29 LC 014/2006 e,

Considerando o disposto no Decreto nº. 3.546 de 03/08/2007 que regulamentou o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório-SADEP combinado com o disposto no Manual de Instrução para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - Portaria nº. 053/2007 e,

Considerando o disposto na Portaria nº. 009 de 12/01/2011, que designou Comissão de Avaliação do Estágio Probatório-CADEP, DECRETA

Art. 1º. Ficam efetivadas no mês de fevereiro de 2013, após três anos de efetivo exercício nos respectivos cargos públicos, as funcionárias públicas abaixo relacionadas, aprovadas na avaliação do estágio probatório.

Parágrafo único. As funcionárias efetivas na forma do caput deste artigo, fica concedido elevação vertical do nível/referência de vencimento vigente para o imediatamente superior, dentro da mesma classe, do mesmo Cargo Público e Grupo Ocupacional, a partir de 01/03/2013:

Nome	GO	CH	Data Entrada Exercício	Data Ingresso Plano de Carreira	Cargo Público	DO Nível/Ref.	PARA Nível/Ref.
Aline Gracieli da Silva Fronza	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E PISO:1	E2
Ângela Villwock Luna Silva	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E PISO:1	E2
Celso Galvan Debacker	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E PISO:1	E2
Claudia Fatima de Quadros Ogdowski	VII	20	18/02/2010	18/02/2010	Professor Municipal	E PISO:1	E2
Evelin Silva Vasconcelos	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	A PISO:1	A2
James Piva Rosa	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E PISO:1	E2
Liamar Fatima Bortolini	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E PISO:1	E2
Luciane de Fraga Alves Maria	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E PISO:1	E2
Melita Cristina Malagi	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E PISO:1	E2
Nathaly Gestonaro	V	30	08/02/2010	08/02/2010	Fonoaudiólogo	A PISO:1	A2
Sandra Mara Fomari	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E PISO:1	E2
Schella Cristina Couto Schwarz	VII	20	18/02/2010	18/02/2010	Professor Municipal	D PISO:1	D2
Simone Poleze Boochi	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E PISO:1	E2
Suzana Castanha Anskiki	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E PISO:1	E2

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2013, revogados as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de março de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

DECRETO Nº. 4.520, de 25 de janeiro de 2013.

Efetiva funcionário em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e concede elevação vertical de 1(um) nível/referência de vencimento nos termos da LC 014 de 27/03/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 combinado com os arts. 20 a 28 e de 29 a 31 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,

Considerando o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e,

Considerando que o resultado apurado na Ficha de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório é de aprovação, adquirindo desta forma, estabilidade no serviço público municipal, conforme disposto no art. 29 LC 014/2006 e,

Considerando o disposto no Decreto nº. 3.546 de 03/08/2007 que regulamentou o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório-SADEP combinado com o disposto no Manual de Instrução para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - Portaria nº. 053/2007 e,

Considerando o disposto na Portaria nº. 003 de 11/01/2010, que designou Comissão de Avaliação do Estágio Probatório-CADEP, DECRETA

Art. 1º. Ficam efetivados no mês de setembro de 2012, após três anos de efetivo exercício nos respectivos cargos públicos, os funcionários municipais abaixo relacionados, aprovados na avaliação do estágio probatório.

Parágrafo único. Aos funcionários efetivos na forma do caput deste artigo, fica concedido elevação vertical do nível/referência de vencimento vigente para o imediatamente superior, dentro da mesma classe, do mesmo Cargo Público e Grupo Ocupacional, a partir de 01/10/2012:

Nome	GO	CH	Data Entrada Exercício	Data Ingresso Plano de Carreira	Cargo Público	DO Nível/Ref.	PARA Nível/Ref.
Julio César de Ramos	III	44	08/09/2009	08/09/2009	Motorista	B PISO:1	B2

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 041, de 12 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "b" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vívda-Estado do Paraná e,

CONSIDERANDO o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 1022 de 27/10/1989), o qual estabelece a Avaliação de Desempenho como o sistema pelo qual o Servidor será aferido quanto a sua capacidade laborativa no desempenho e execução das atividades do emprego público e,

CONSIDERANDO que os Servidores Públicos Celetistas admitidos ou que ingressaram no Quadro de Pessoal através de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, nos anos de: 1997(4ª avaliação por merecimento), em 1998(4ª avaliação por merecimento, adm. Após 04/06/1998) e em 2002(3ª avaliação por merecimento) estão aptos para concorrer à Promoção nas respectivas datas de admissão/ingresso por efetivo exercício no emprego público e,

CONSIDERANDO os fatores de cada categoria funcional estabelecido para a avaliação na ficha individual, bem como a média mínima de cinco pontos, para o Servidor usufruir a promoção horizontal por merecimento, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, Noemir José Antonioli, Chefe de Gabinete, Ladir Jordani, Coordenador de Controle Interno, Mirlene Weis, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Soely Piva da Silva, Nancy Margaret Perin, Larissa Sabina Voltolini e Sidnei Ghisolfi, representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto, Fernando Fidalski Barreto, Atalbio Alves Antunes, Pedro da Silveira, José Giacomoni e Juliana F. P. Senkoski, representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Liliane Guarrezi Fontanive, Adinéia Rufatto Gubert, Valter Zago, representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE 2013, com a incumbência de avaliar os Servidores admitidos e/ou que ingressaram no Plano de Carreira através de Concurso Público nos anos de 1997(4ª avaliação por merecimento), em 1998(4ª avaliação por merecimento, adm. após 04/06/1998) e em 2002(3ª avaliação por merecimento) observado o cumprimento dos seguintes itens:

1. adotar todas as providências necessárias para a realização da avaliação, observado o

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 20 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0305

Página 291 / 340

mís de competição de cada uma e os fatores de cada categoria ocupacional e ainda: Comentar, atribuir número de pontos na escala de 0 (zero) a 10(dez) e totalizar nos campos próprios da Ficha Individual de Desempenho cada fator de avaliação, com objetividade, limitando-se à observação e a análise do seu desempenho no exercício da função, no sentido de eliminar a influência de efeitos emocionais e conceitos pessoais no processo de avaliação;

Valer-se/cumprir os critérios de avaliação constantes na Ficha Individual de Desempenho, cientes que a promoção dar-se-á ao Servidor que atingir a nota mínima 5(cinco);

II. requisitar demais Servidores Municipais para compor a Comissão. No caso da avaliação recair em Servidores lotados nas Unidades Escolares requisitar o Diretor/Supervisor para avaliação; se lotados na área da saúde requisitar os responsáveis pelas equipes de trabalho e assim sucessivamente em relação aos demais setores.

III. providenciar as assinaturas e encaminhar as fichas individuais de avaliação para a Divisão de Recursos Humanos atender as formalidades legais e o assentamento na ficha individual dos Servidores Municipais.

IV. adotar outras providências julgadas necessárias.

Art. 2º. O resultado da avaliação de Desempenho dar-se-á mediante o preenchimento da Ficha Individual de Avaliação que indicará se o Servidor será contemplado ou não com a promoção horizontal por merecimento.

§ 1º. O Servidor avaliado tomará ciência do resultado da avaliação perante a chefia imediata, datando e assinando o respectivo documento.

§ 2º. Na hipótese de discordância, o Servidor poderá interpor pedido de reconsideração de sua avaliação, devidamente fundamentada à respectiva Chefia, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da ciência, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

§ 3º. Permanecendo a divergência sobre o resultado da avaliação, o chefe imediato do Servidor com anuência do titular da Secretaria, deverá, em despacho, declarar as razões pelas quais mantiveram o resultado da avaliação, informando o resultado ao Servidor.

§ 4º. Do resultado positivo na avaliação de desempenho o Servidor progredirá, em linha horizontal, um nível salarial. No caso de resultado negativo permanecerá na mesma situação funcional, sem acréscimo de qualquer vantagem.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada nos termos desta Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

ANEXO I

Portaria Nº. 041 de 12/03/2013

Servidores Celetistas

Candidatos A Promoção Horizontal Por Merecimento No Ano De 2013

4ª Merecimento – Admitidos em 1997 – Celetistas

Nome do Servidor	GO	CH	Data Admissão	Ingresso Concurso	Emprego Público	Nível
Flor Rodrigues Dos Santos	V	44	03/03/97	03/03/97	Operário	VII
Olga De Fatima Matias	II	40	11/03/97	11/03/97	Fiscal De Tributos	VII
Vitoria Rodrigues Machado	V	40	05/05/97	05/05/97	Servente De Limpeza	VII

4ª Merecimento – Admitidos após 05/06/1998 – Celetistas

Nome do Servidor	GO	CH	Data Admissão	Ingresso Concurso	Emprego Público	Nível
Alzira Terezinha Rissello Polise	II	30	11/04/94	15/06/96	Auxiliar de Enfermagem	VI
Elson Luiz Rosa	I	30	03/02/97	15/06/96	Engenheiro Florestal	VI
Luizmar Panozzo	V	44	03/02/97	15/06/96	Mecânico	VI
Simone Terezinha Sozo	III	30	15/06/96	15/06/96	Telefonista	VI
Mari de Jesus Reis Lazzari	II	40	15/06/96	15/06/96	Técnica de Contabilidade	IV
Maria de Lurdes de Silveira	V	40	22/06/96	22/06/96	Servente de Limpeza	VI
Elaine Bortolotto Vicer	III	40	15/06/96	15/06/96	Auxiliar Administrativo I	VI
Maria Goretti Lorenzetti Colla	V	40	03/08/96	03/08/96	Servente de Limpeza	VI
Irene Hermann	V	40	03/08/96	03/08/96	Servente de Limpeza	V
Estela Pereira de Melo	V	40	14/09/96	14/09/96	Servente de Limpeza	III
Sonyia Maria Bordiga Pacheco	V	40	14/09/96	14/09/96	Servente de Limpeza	VI
Marizabel Kruger	V	40	13/04/97	01/10/98	Agente Comunitário de Saúde	VI
Elóiros Ribeiro Borba	V	40	22/04/97	01/10/98	Agente Comunitário de Saúde	VI
Estel Maria Simon	V	40	22/04/97	01/10/98	Agente Comunitário de Saúde	VI
Vilmar Schiavini	V	44	01/10/98	01/10/98	Motorista II	VI
Salette Santana Dallastra Rafain	V	40	01/10/98	01/10/98	Agente Comunitário de Saúde	VI
Simone Lima de Paula Silveira	V	40	01/10/98	01/10/98	Agente Comunitário de Saúde	VI

3ª Merecimento – Admitidos em 2002 – Celetistas

Nome do Servidor	GO	CH	Data Admissão	Ingresso Concurso	Emprego Público	Nível
Jolito Carlos Mendes Da Silva	V	44	12/03/2002	12/03/2002	Operário	III
Cleiton Antonio Lasta	V	44	12/03/2002	12/03/2002	Operador de Máquina Rodoviária	IV
Terezinha Arenza	II	30	02/05/91	09/07/2002	Auxiliar de Enfermagem	XI
Domingo Czarnobaj	V	44	13/03/2001	09/07/2002	Motorista II	VI

José Ramos Nunes	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Motorista II	IV
Ademir Aquiles Somensi	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Operário	IV
Almir Glidi	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Motorista II	IV
Dinara Mazzucatto	III	40	02/04/2001	01/08/2002	Auxiliar Administrativo I	IV

Coronel Vívda, Estado do Paraná.

PORTARIA Nº. 042, de 13 de março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 76 e 79 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; no Inciso IV do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983 e,

Considerando o disposto no § 2º do Decreto nº. 3.458 de 17/04/2007 que Considera, para efeito do Adicional por Tempo de Serviço (Q, Inq, I nio) estabelecido no Estatuto dos Funcionários, o tempo de serviço prestado ao Município no regime celetista, RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/03/2013, mais 5% (cinco por cento), totalizando 10%(dez por cento) à título de adicional por tempo de serviço(quinquênio), para Servidores Municipais Celetistas abaixo nominados, por completarem 10(dez) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Valmir Soares	44	10/03/2003	Operador De Máquina Rodoviária
Lucinda Barbosa Da Silva Batista	40	12/03/2003	Aux. Lab. Análises Clínicas

Art. 2º CONCEDER, a partir de 01/03/2013, mais 5%(cinco por cento), totalizando 20%(vinte por cento) à título de adicional por tempo de serviço(quinquênio), para as Profissionais da Educação Celetistas abaixo relacionadas, por completarem 20(vinte) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Enely Divina Zanella Turra	20	08/03/93	Professor Municipal
Lorete Garbim Vanzin	20	08/03/93	Professor Municipal

Art. 3º CONCEDER, a partir de 01/03/2013, mais 5%(cinco por cento), totalizando 15%(quinze por cento) à título de adicional por tempo de serviço(quinquênio), para Profissional da Educação Celetista abaixo relacionada, por completar 15(quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Rosemary Perin De Souza	20	03/03/1998	Professor Municipal

Art. 4º CONCEDER, a partir de 01/03/2013, mais 5% (cinco por cento), totalizando 10%(dez por cento) à título de adicional por tempo de serviço(quinquênio), para a Profissional da Educação Estatutária abaixo nominada, por completar 10(dez) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto no art. 76 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto do Funcionário, combinado com § 2º do Decreto nº. 3.458 de 17/04/2007:

Nome	C.H	Data inicial considerada para computo do Adicional por Tempo de Serviço no vínculo estatutário	Cargo Público
Neiva Maria Coletti	30	10/03/2003	Técnico de Enfermagem

Art. 5º CONCEDER, a partir de 01/03/2013, mais 5%(cinco por cento), totalizando 25%(vinte e cinco por cento) à título de adicional por tempo de serviço(quinquênio), para Profissional da Educação Celetista abaixo relacionada, por completar 25(vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83.

Parágrafo único. Decorrente do disposto neste artigo, fica excluída Regina Rodrigues do rol de profissionais da educação constante no art. 4º da Portaria nº. 026 de 18/02/2013, ora retificada a redação:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Márcia Regina R. Rodrigues	20	22/02/88	Professor Municipal

Art. 6º As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1236203972

<http://amsop.dioems.com.br>

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia